

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2015

Dispõe sobre julgamento FAVORÁVEL das contas do Poder Executivo do exercício de 2012 e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS AGANTES SANTINELO, Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que na Sétima Sessão Ordinária, realizada dia 16 de Março de 2015, o Plenário **NÃO ACOMPANHOU** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-001686/026/12 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas da Prefeitura Municipal, senhora **ANA MARIA ALONSO**, referente ao **exercício de 2012**.

Artigo 2º - Os apartados, atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são insuscetíveis de apreciação pelo Plenário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 19 de Março de 2015.

ANTONIO MARCOS AGANTES SANTINELO
Presidente

MARCO AURÉLIO GONÇALVES NÓBREGA DOS SANTOS
1º Secretário

ROBERTO CARLOS GAINO
2º Secretário